

**Edital | Documento: 157508531**

**EDITAL Nº 001/2026/SMUL.GAB**

**COMUNICAÇÃO ELEIÇÃO OUC ÁGUA BRANCA - Resultado de Análise das Candidaturas recebidas referentes ao EDITAL Nº 001/2026/SMUL/OUCAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DAS/OS MORADORAS/ES OU TRABALHADORAS/ES E DOS MOVIMENTOS DE MORADIA QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA (BIÊNIO 2026-2028).**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam público o resultado da Análise das Entidades Eleitoras para a Eleição das/os representantes das/os moradoras/es ou trabalhadoras/es e dos movimentos de moradia (Edital 001/2026/SMUL/OUCAB) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - Biênio 2026-2028, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2026.

Destacamos, ainda, que, de acordo com o Art. 10. As/os candidatas/os e as entidades que tiveram sua inscrição indeferida poderão apresentar, à Comissão Eleitoral, recurso da decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da lista no Diário Oficial da Cidade, apresentando recurso justificado pelo e-mail oucab@spurbanismo.sp.gov.br.

Conforme disposto no Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados, encaminhando a publicação da decisão final em conjunto com a lista definitiva das/os candidatas/ as habilitadas/as a concorrer às eleições, conforme o calendário publicado no site [www.smuleleicoes.prefeitura.sp.gov.br/oucab](http://www.smuleleicoes.prefeitura.sp.gov.br/oucab)

#### **I - CANDIDATURA DEFERIDA:**

**A - Moradoras/es ou de trabalhadoras/es do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca:**

- 1) DANÚBIA PEREIRA DOS SANTOS;
- 2) EMERSON DA SILVA;
- 3) JUPIRA APARECIDA CAUHY (SUB JUDICE);
- 4) LUCIANO DA SILVA RIBEIRO;
- 5) MARCIA ANANIAS DE ARAUJO;
- 6) MARYLENA SALVIA;
- 7) MAYARA DOMICIANO;
- 8) SIMONE DE AGUIAR.

**B - Moradoras/es ou de trabalhadoras/es do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:**

- 1) CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA;
- 2) CRISTIANE FAGUNDES PEREIRA;
- 3) SERGIO LOPES DA COSTA.

#### **II - CANDIDATURAS INDEFERIDAS:**

**A - Moradoras/es ou de trabalhadoras/es do**

**perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca:**

##### **1) ALINE CRISTINA DOMICIANO;**

1.1- Esclarecer gênero indicado no **Anexo I** divergente do indicado no sistema de inscrição e no **Anexo IV**.

1.2- Apresentar **Anexo I** e **Anexo IV** para representantes de moradoras/es ou de trabalhadoras/es do perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, referente à vaga descrita no inciso II do Art.2º do Edital, conforme endereço indicado na inscrição.

##### **2) CAIO BOUCINHAS;**

2.1 - Ausência de atendimento ao inciso VII do §1º do Art. 2º do Edital Nº 001/2026/SMUL/OUCAB - Não estar exercendo ou ter concluído o segundo mandato consecutivo em 2026 no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, independente de segmento.

##### **3) CLAUDIA REGINA ARANDA AMARO;**

3.1- Apresentar **Anexo I** e **Anexo IV** para representantes de moradoras/es ou de trabalhadoras/es do perímetro **expandido** da Operação Urbana Consorciada Água Branca, referente à vaga descrita inciso III do Art.2º do Edital, conforme endereço indicado na inscrição.

##### **4) DANIELE DA SILVA LOPES;**

4.1- Apresentar requerimento de inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (para moradoras/es e trabalhadoras/es).

##### **5) LUCIELMA MARIA SILVA LIMA.**

5.1- Apresentar requerimento de inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (para moradoras/es e trabalhadoras/es).

5.2- Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 recente, individual, com fundo claro, para identificação visual do candidato pelo eleitor no momento da votação.

##### **6) MARCIA FERREIRA DA SILVA;**

6.1 - Ausência de atendimento ao inciso VII do §1º do Art. 2º do Edital Nº 001/2026/SMUL/OUCAB - Não estar exercendo ou ter concluído o segundo mandato consecutivo em 2026 no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, independente de segmento.

**B - Moradoras/es ou de trabalhadoras/es do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:**

##### **1) ESMERINDA GOMES DA SILVA;**

1.1 - Apresentar requerimento de inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (para moradoras/es e trabalhadoras/es), com endereço de trabalho compatível com o indicado no sistema de inscrição.

##### **2) HUDSON RODRIGUES AUGUSTO;**

2.1 - Apresentar requerimento de inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (para moradoras/es e trabalhadoras/es), **devidamente assinado**.

2.2 - Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 recente, individual, com fundo claro, para identificação visual do candidato pelo eleitor no momento da votação.

##### **3) JOSÉ CARLOS QUEIROZ;**

3.1- Apresentar requerimento de inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (para moradoras/es e trabalhadoras/es) **devidamente preenchido com o número do CPF e com a vaga a qual está se candidatando;**

3.2- Apresentar **Anexo IV** - DECLARAÇÃO - HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE (LEI FICHA LIMPA) - DECRETO Nº 53.177/2012 **devidamente preenchido com entidade/setor que representa.**

##### **4) MONICA FATIMA ZILIANI.**

4.1- Apresentar Cópia simples do Título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP.

##### **5) SEVERINA DA SILVA SOUZA**

5.1- Ausência de atendimento ao inciso VII do §1º do Art. 2º do Edital Nº 001/2026/SMUL/OUCAB - Não estar exercendo ou ter concluído o segundo mandato consecutivo em 2026 no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, independente de segmento.

**C - Movimento de Moradia com atuação na região:**

##### **1) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DA ZONA OESTE.**

1.1 - Atender o inciso VII do §1º do art. 2º, para a vaga de SUPLENTE - Não ser estar exercendo ou ter concluído segundo mandato consecutivo no Grupo de Gestão da OUCAB, independente de segmento.

**Júlia Maia Jereissati**

**Secretária Substituta**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**Edital | Documento: 157515752**

**EDITAL Nº 002/2026/SMUL.GAB**

**COMUNICADO ELEIÇÃO OUC ÁGUA BRANCA - RESULTADO DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS RECEBIDAS REFERENTES AO EDITAL 002/2026 - SMUL\_OUCAB - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam público o resultado da Análise das Entidades Eleitoras para a Assembleia de Eleição do Segmento: Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisas (Edital 002/2026/SMUL/OUCAB) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - Biênio 2026-2028, em

reunião realizada no dia 12 de maio de 2026.

Destacamos, ainda, que, de acordo com o Art. 9º, as entidades que tiveram sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da lista no Diário Oficial da Cidade, mediante apresentação de documentação e justificativa por meio do e-mail [oucab@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:oucab@spurbanismo.sp.gov.br).

Conforme disposto no Art. 10, a Comissão Eleitoral analisará as impugnações e os recursos apresentados, encaminhando posteriormente a publicação da decisão em conjunto com a lista definitiva das entidades habilitadas a concorrer às eleições.

## I - CANDIDATURA ELEITA

**Entidades Empresarial** com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

**1) CHAPA DIÁLOGO URBANO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP + SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP**

## II - CANDIDATURA DEFERIDA:

**ONGS - Organizações não governamentais** com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

**1) INSTITUTO DE AMPARO E ASSISTENCIA SOCIAL - IASS MOVIMENTO SALVE PERIFERICO**

**2) GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MANCHA VERDE**

**3) MOVIMENTO COMUNIDADE UNIÃO E LUTA DA CASA VERDE**

**4) ASSOCIAÇÃO UNIDOS NA LUTA IDE**

**Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa** com atuação em questões urbanas e ambientais:

**1) FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

**2) INSTITUTO JOÃO DE BARRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

## III - CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

**ONGS - Organizações não governamentais** com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

**1) INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL**

**3.2- Representante titular:** Não apresentação do título de eleitor em situação Regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP;

**Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa** com atuação em questões urbanas e ambientais:

**2) INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL (IAB SP) - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO**

**2.1 - Representante titular:** Não apresentação do título de eleitor em situação Regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP;

**Júlia Maia Jereissati**

**Secretária Substituta**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**Portaria | Documento: [157556091](#)**

**Portaria SMUL.GAB nº 45 de 15 de maio de 2026**

A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento Substituta, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação;

Considerando o art. 66 a Lei Municipal nº 18.079/2024, que instituiu o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí (OUCBT), e o Decreto nº 63.840/2024, que regulamenta a composição do seu Grupo de Gestão;

Considerando a Portaria SMUL.GAB nº 113 de 22 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão eleitoral paritária para acompanhamento dos processos eleitorais de que tratam os incisos I e III do § 4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 63.840, de 29 de outubro de 2024;

Considerando ainda o estabelecido no art. 4º do Decreto Municipal nº 28.180, de 18 de outubro de 1989, que assegura aos servidores públicos municipais que trabalhe em dia de feriado e ponto facultativo, além do repouso semanal, a compensação, mediante folga suplementar, relativa a esses dias, observado o regular funcionamento da unidade e de acordo com escala estabelecida pela chefia responsável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aos agentes públicos relacionados no anexo I desta Portaria, que efetivamente trabalharam na eleição para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí OUC-BT, será assegurada a compensação de 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado.

**Parágrafo Único** - Os dias de descanso a que se refere o inciso anterior poderão ser usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o prazo de um ano a conta da edição desta Portaria, atendendo sempre à conveniência da Administração Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Júlia Maia Jereissati**

**Secretária Substituta**

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**Anexo I**

**Sábado 13/12/2025**

Juliana Colli Munhoz RF: 786.989-4

**Domingo 14/12/2025**

Isadora da Silva Carvalho RF: 910.576-0

## EQUIPE DE TÉCNICOS

**Comunique-se | Documento: [155262816](#)**

**6068.2023/0007785-4 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** GABRIEL EUGENIO DE ALMEIDA BARBOZA

COMUNIQUE-SE:

Solicitamos rever a apresentação do projeto conforme os modelos anexados da Portaria 221/SMUL-G/2017-COE. Documentos 155258684 e 155258522.

Verificar as anotações na planta comentada, documento 155262816 - consta CEDI com área regular ; incluir as áreas não computáveis, incluir a área permeável e rever o projeto e os quadros de áreas e de uso.

Apresentar a planilha de outorga preenchida - ver portal da PMSP e Portaria nº 172 de dezembro de 2.024.

Informar em documento a forma de pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Cabe informar que o Certificado só é emitido após a quitação total da Outorga.

Atenciosamente,

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Despacho Autorizatório | Documento: [157553027](#)**

**Processo:** 6068.2025/0005265-0

**Assunto:** Subvenção Econômica - 3º Chamamento - Imóvel localizado na Rua José Bonifácio, 23 e 29.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - Em vista da Convocação da Senhora Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento (doc. [143935258](#) do Processo SEI [6068.2025/0004742-8](#)) e autorização à SMUL/CAF a tomar as providências necessárias em doc. [143956577](#), observadas as disposições do Edital do Chamamento Público nº 01/2025/SMUL e do [Decreto Municipal nº 62.878, de 30 de outubro de 2023](#), conforme Art. 39 da Lei Nº 17.844 de 14 de Setembro de 2022 e nos termos das competências delegadas por meio do Inciso IV do Art. 5º da [Portaria SMUL nº 64, de 28 de maio de 2024](#) e suas alterações, **AUTORIZO** o empenhamento para concessão de Subvenção Econômica para a empresa TRIDES IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 43.648.906/0001-20, classificada em 9º (nono) lugar, com 65 pontos, no valor total de **R\$ 793.771,20 (setecentos e noventa e três mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.451.4020.5.5403.3.90.45.0000.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva nº 30.999/2026 ([154345260](#)).

II - **APROVO** a Minuta de Termo de Outorga anexada em doc. 157451503.

III - **PUBLIQUE-SE.**

IV - Após, à SMUL/CAF/DOF para providências